



Manifestação de Interesse Docente para atuar como Professor Coordenador de Agrupamento Escolar

Senhores Diretores, solicitamos ampla divulgação entre o grupo de docentes de suas unidades escolares, das informações contidas no Comunicado abaixo. Como sugestão, encaminhar nos grupos de Whatsapp das escolas:

A Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista, nos termos da Resolução SEDUC 03/2021, comunica aos docentes interessados em integrar o módulo de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar, a abertura da Manifestação para preenchimento de vagas, conforme segue:

I – DAS VAGAS

- 01 Postos de Trabalho para atuação no município de São José do Rio Pardo, para atendimento as escolas:
 - EE Conjunto Habitacional Natal Merli;
 - EE João Gabriel Ribeiro;
 - EE Jorge Luiz Abichabck;
 - EE Tarquínio Cobra Olyntho;
 - EE Sylvia Portugal Gouveia de Sylos.

II – DO REQUISITO

- Ser docente Titular de Cargo (Categoria A) ou Ocupantes de Função Atividade (Categoria F);
- Contar com, no mínimo, 03 anos de experiência no Magistério Público Estadual;
- Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena.

III – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

Para o desempenho da função de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar, em consonância com o do Inciso II, do Artigo 5º, da Resolução SEDUC 03/2021, o candidato deverá:

a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;



c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);

d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;

e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;

f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;

g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;

h) nas respectivas instâncias regionais:

1 – estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.

2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.

Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.

IV. DA JORNADA DE TRABALHO

- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar será de 40 (quarenta) horas semanais;
- O Professor designado para o posto de trabalho de PCAE fará jus ao pagamento de gratificação de Professor Coordenador, nos termos da legislação vigente.

V. DA DEFINIÇÃO DO CONJUNTO DE ESCOLAS

- Caberá à Diretoria de Ensino definir o conjunto de escolas a ser acompanhado pelo Professor Coordenador responsável pelo acompanhamento do agrupamento de unidades escolares, conforme módulo definido para cada regional e alocação desse PC em uma



unidade escolar, de acordo com orientações enviadas pela Coordenadoria Pedagógica – COPED, considerando os seguintes critérios:

- a. localização geográfica das escolas;
- b. indicadores de desempenho das escolas;
- c. indicadores de vulnerabilidade.

VI. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os docentes deverão manifestar interesse através do telefone (19) 98121-1739 ou e-mail: maria.corte@educacao.sp.gov.br , Supervisora de Ensino Maria Flávia N. Fiorin Corte.

VII. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Do dia 05/07 até às 17h do dia 08/07/2021.

Observação: Docentes Categoria O não poderão participar do processo de seleção.

Em caso de dúvidas, procurar a Supervisora de Ensino Maria Flávia N. Fiorin Corte, através do Celular: (19) 98121-1739.

São João da Boa Vista, 02 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Silvia Helena Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino